



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 22/2022.2

CURSOS DA GRATUIDADE REGIMENTAL-APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA

1. APRESENTAÇÃO:

Este Edital trata da divulgação de vagas em cursos do **Programa de Gratuidade Regimental - Aprendizagem Industrial Técnica**, disponíveis nas **Unidades do SENAI Rondônia (CEET/PVH, CETEM/PVH, Ariquemes, Ji-Paraná e Cacoal)** direcionadas preferencialmente ao atendimento das demandas das indústrias contribuintes para o cumprimento da cota de jovens aprendizes, fazendo jus ao Decreto nº 6.635 de 2008 e das diretrizes do SENAI.

As indústrias poderão reservar vagas nos Cursos de Aprendizagem Industrial listados no item 8 e matricular os jovens aprendizes, por elas selecionados, obedecendo os requisitos necessários para ingresso dos cursos. Havendo vagas possíveis não reservadas pelas indústrias, as mesmas serão ofertadas para a comunidade, seguindo a ordem de inscrições pelo *site* do SENAI/RO, para a seleção de jovens da comunidade.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. As vagas para acesso estão descritas no item 8 deste Edital;

2.2. As vagas serão preenchidas **preferencialmente por candidatos selecionados pelas indústrias contribuintes** que tenham decidido participar do Processo Seletivo Nº 22/2022.2;

2.3. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SENAI/RO - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Rondônia;

2.4. **Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer dois cursos simultaneamente**, mesmo que sejam em Escolas diferentes e em ocupações diferentes, o mesmo deverá observar com atenção no ato da inscrição a vaga, localidade, escola e curso pretendido, inscrições com duplicidade poderão ter seu resultado indeferido pela comissão organizadora do certame.

3. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA INDÚSTRIA:

3.1. Indústria: **(1ª Chamada)**

3.1.1. A **Reserva de Vagas** poderá ser realizada pelas **Indústrias** que pretendam encaminhar candidatos para matrícula em Cursos de Aprendizagem Industrial Técnica nas Unidades do SENAI/RO, por meio de formulário próprio (Anexo I), do presente Edital, no período de **10 a 30/05/2022**. **As Indústrias contribuintes do SENAI/RO terão prioridade de atendimento;**

3.1.2. As indústrias que realizarem reserva de vagas estarão comprometidas a indicarem para a Unidade do SENAI/DR-RO, dos municípios da sua preferência, a relação dos jovens que serão matriculados e contratados como aprendizes até o dia **30/05/2022**, observando o cronograma para entrega da documentação e efetivação das matrículas no item 11 deste Edital.

3.1.2.1. Caso a documentação não seja entregue e as matrículas não forem realizadas na data indicada conforme cronograma deste Edital, as respectivas vagas serão disponibilizadas para



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

candidatos das demais indústrias demandantes ou da comunidade externa, conforme a ordem cronológica de inscrição.

3.1.3. As **reservas de vagas** serão realizadas **por ordem cronológica de recebimento das Cartas de Reserva de Vagas**, por meio eletrônico da própria Unidade ofertante, conforme tabela abaixo, limitadas ao número máximo de vagas disponíveis por turma. Caso a demanda por reservas seja maior que o máximo de alunos por turma, estas ficarão em lista de espera:

3.1.3.1. Tabela com os municípios e respectivos endereços das Unidades do SENAI/DR-RO ofertantes da Gratuidade Regimental:

Municípios	Unidades:	E-mail:
Porto Velho	Escola SENAI CEET – Centro de Excelência em Educação e Tecnologia – Unidade Lagoa	secsesisenaipvh@fiero.org.br
Porto Velho	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler	senai.cetem@fiero.org.br
Ariquemes	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura	secreatria.senaiarq@fiero.org.br
Ji-Paraná	Escola SENAI Ji-Paraná	secretaria.senaijiparana@fiero.org.br
Cacoal	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal	rubia.carla@fiero.org.br

3.1.4. As indústrias interessadas nas vagas serão responsáveis pelos recrutamentos próprios dos aprendizes que atendam aos pré-requisitos exigidos, ou pode optar por candidatos da comunidade inscritos por iniciativa própria no Processo Seletivo;

3.1.5 É de responsabilidade da indústria contratante, a forma a ser adotada quanto a vivência na prática profissional do jovem aprendiz - no contra turno - ou o aluno ficar somente frequentado o SENAI;

3.1.6 **O jovem aprendiz contratado pela indústria**, ao efetivar a matrícula, deverá ter em mãos o Contrato de Trabalho (Empresa-Aluno) para que a Unidade SENAI possa inserir no Sistema de Gestão Escolar (SGE);

3.1.7 O Contrato de Trabalho é exclusivo, EMPRESA-ALUNO, ficando o SENAI incumbido da responsabilidade de ofertar e operacionalizar o curso correspondente.

4. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA COMUNIDADE:

4.1. Para a Comunidade: (2ª Chamada)

4.1.1. Havendo disponibilidade de vagas, estas serão preenchidas pela manifestação dos candidatos interessados da **COMUNIDADE** em geral, seguindo o perfil dos critérios descritos no item 5., deste Edital;

4.1.2. As vagas para a comunidade estarão disponíveis para realização das inscrições no portal do SENAI <https://portal.fiero.org.br/senai>, no período de **30/05 a 21/06/2022**;

4.1.3. Os candidatos devem **preencher eletronicamente**, no endereço <https://portal.fiero.org.br/senai> o requerimento de inscrição, ler e concordar com as disposições do Edital do Processo Seletivo;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

4.1.4. O candidato só poderá inscrever-se em **apenas 01 curso e mesmo neste deverá atender plenamente aos pré-requisitos**;

4.1.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos, implicará o seu cancelamento com conseqüente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo;

4.1.6. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 4 e 5 deste Edital;

4.1.7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do referido Processo Seletivo, bem como comparecimento para realização da matrícula no período estipulado neste Edital.

5. SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos se dará pelos critérios:

5.1.1. Idade entre 16 a 23 anos e 11 meses completos;

5.1.2. Alunos cursando a partir da 2ª Série do Ensino Médio (Regular ou EJA) ou ter concluído o Ensino Médio (Regular ou EJA);

5.1.3. Atingimento do limite de 35 (turmas presenciais) 70 (turmas EAD) alunos para abertura das turmas;

5.1.4. Da condicionante da ordem cronológica da inscrição.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 A publicação da lista de classificados e /ou vagas indicados pelas **INDÚSTRIAS** da **1ª Chamada**, será informada automaticamente no portal <https://portal.fiero.org.br/senai> e nas Unidades de Ensino do SENAI/DR-RO no dia **02/06/2022**;

6.2. E dos candidatos classificados da **COMUNIDADE** referente a **2ª Chamada**, a lista será publicada no portal <https://portal.fiero.org.br/senai> e nas Unidades de Ensino do SENAI/DR-RO no dia **23/06/2022**;

6.3. Em hipótese alguma a relação dos candidatos aprovados será informada por telefone e/ou e-mail. Poderão em caráter excepcional os candidatos ser convocados por e-mail e ou telefone. Excepcionalmente os candidatos classificados poderão receber as convocações de matrícula via e-mail, telefone ou whatsapp, sendo de suma total importância o cadastro correto dos telefones de contato, no ato da inscrição do Processo Seletivo;

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato a atenção e proatividade quanto ao cronograma constante no Edital para consultar a referida lista e realizar, formalmente a sua matrícula, nos períodos divulgados e a inserção dos dados corretos referente a e-mail e telefone do candidato.

7. MATRÍCULAS:

7.1. O candidato aprovado em cada **CHAMADA**, considerando ainda os requisitos estabelecidos no **Edital**, deverá efetuar sua matrícula de acordo com os critérios abaixo:



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

- Ter sido selecionado obedecendo ordem de classificação com prioridade aos selecionados pelas indústrias contribuintes;
- Realizar a matrícula no período:
 - Da **1ª Chamada - Indústria**: 06 a 24/06/2022;
 - Da **2ª Chamada - Comunidade**: 27/06 a 08/07/2022

7.2. São condições **obrigatórias para efetuação da matrícula**:

7.2.1. Ser classificado conforme o **Edital nº 22/2022.2**, considerando os critérios estabelecidos neste Edital:

- Apresentar cópias documentais do estudante:
 - Do RG ou Certidão de Nascimento;
 - Do CPF;
 - Do Comprovante de Escolaridade (Declaração de Matrícula/Transferência Escolar);
 - 01 (uma) foto 3x4.
- Apresentar cópias documentais do responsável legal:
 - Do RG e CPF;
 - Do Comprovante de endereço atualizado.

7.3. A matrícula será **cancelada** e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente:

- Todos os documentos exigidos no item 7.2 deste Edital;
- Não comparecer a Unidade de Ensino SENAI onde se inscreveu, no período da matrícula.

7.4. A aprovação e classificação desta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória e disponibilidade de vagas, conforme explicitadas neste Edital.

8. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM CADA MUNICÍPIO:

8.1. As **490 (quatrocentos e noventa)** vagas serão distribuídas nas Unidades SENAI Rondônia na conforme as modalidades descritas abaixo:

a) MODALIDADE PRESENCIAL: 35 vagas disponíveis

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal			
Localidade	Curso	Nº de Turma	Nº de Alunos	C/H
Cacoal	Técnico em Informática	01	35	1200

b) MODALIDADE EAD – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: 420 vagas disponíveis

Unidade	Centro de Excelência em Educação Tecnologia SENAI Sebastião Camargo			
Localidade	Curso	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Porto Velho	Técnico em Vestuário	01	70	1200

Unidade	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler			
Localidade	Curso	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
CETEM	Técnico em Eletrotécnica	01	70	1200



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura			
Localidade	Curso	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Ariquemes	Técnico em Segurança do Trabalho	01	70	1200

Unidade	Escola SENAI Ji-Paraná			
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Ji-Paraná	Técnico em Logística	01	70	960
	Técnico em Segurança do Trabalho	01	70	1200
	Técnico em Informática	01	70	1200

9. DOS CURSOS OFERTADOS PELO PROGRAMA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA:

Nº	CURSOS	COMPETÊNCIA GERAL
01	Técnico em Vestuário	Implementar e supervisionar o processo produtivo do vestuário e apoiar o desenvolvimento de produtos do vestuário de acordo com os padrões estabelecidos pela empresa, seguindo normas técnicas, de saúde e segurança do trabalho, princípios de gestão da qualidade e de sustentabilidade.
02	Técnico em Eletrotécnica	Instalar, manter e projetar sistemas elétricos prediais, industriais e de potência, cumprindo legislações vigentes, parâmetros de eficiência energética, normas técnicas, de qualidade, de segurança e saúde e, ainda, ambientais.
03	Técnico em Segurança do Trabalho	Executar ações preventivas, monitorar os processos de saúde, segurança e meio ambiente do trabalho e prestar assessoria em segurança do trabalho de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene ocupacional, responsabilidade social e sustentabilidade, meio ambiente e promoção à saúde do trabalhador com ética profissional.
04	Técnico em Logística	Executar, controlar e colaborar no planejamento dos processos e das operações logísticas, atendendo a suprimentos, produção e distribuição de bens e serviços, em conformidade com as normas de saúde, higiene, meio ambiente, segurança e legislação vigente.
05	Técnico em Informática	Atender demandas da instalação, configuração e manutenção de computadores de uso geral, periféricos, software, dispositivos móveis e redes locais, bem como, desenvolver aplicações para desktop conectadas a banco de dados e web, seguindo normas técnicas, ambientais, de qualidade, de Saúde e segurança no trabalho.

10. DAS LOCALIDADES DA REDE SENAI DE EDUCAÇÃO EM RONDÔNIA:

Municípios	Unidades:	Endereços:
Porto Velho	Escola SENAI CEET – Centro de Excelência em Educação e Tecnologia – Unidade Lagoa	Avenida Rio de Janeiro, Nº 4734, Bairro Lagoa. CEP 76.812-080.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Porto Velho	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler	Avenida Oreste Floriano Bonato, Nº 1539, Quadra 03, Bairro Distrito Industrial. CEP: 76.801-974.
Ariquemes	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura	Avenida Tancredo Neves, Nº 3822, Bairro Área Institucional. CEP 76872-838.
Ji-Paraná	Escola SENAI Ji-Paraná	Rua Antônio Benites Lopes, Nº 435, Bairro Aurélio Bernardes. CEP: 76907-440.

11. DO CRONOGRAMA:

Divulgação do Edital nº 22/2022.1.2 SENAI	09/05/2022
--	------------

11.1. Para **INDÚSTRIA: 1ª Chamada**

Reserva de vagas para indústria contribuinte e entrega da relação dos jovens indicados pelas indústrias	10 a 30/05/2022
Divulgação de resultados dos candidatos das indústrias	02/06/2022
Período de matrículas para candidatos das indústrias	06 a 24/06/2022

11.2. Para candidatos da **COMUNIDADE: 2ª Chamada**

Inscrição para candidatos da comunidade	30/05 a 21/06/2022
Divulgação de resultados dos candidatos da comunidade	23/06/2022
Período de matrículas para candidatos da comunidade	27/06 a 08/07/2022

Início das aulas	18/07/2022
-------------------------	-------------------

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS:

12.1. O SENAI-RO poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma;

12.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

12.3. O SENAI-RO fornecerá, ao término do Curso de Aprendizagem, certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

12.4. Os cursos discriminados neste Edital, serão operacionalizados tanto na modalidade presencial quanto na modalidade de Educação à Distância – EAD, com aulas práticas presenciais programadas para cada um dos cursos ofertados. Mesmo na modalidade EAD, o SENAI/RO seguirá os protocolos sanitários determinados em Decretos Governamentais, os quais definem regras de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pela COVID 19 no âmbito do Estado de Rondônia;

12.5. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-RO.

Porto Velho, 09 de maio de 2022.

Jair Santiago Coelho

Coordenador de Educação SESI/SENAI/IEL/DR/RO



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I - CARTA DE RESERVA DE VAGAS PELA INDÚSTRIA

Ao,
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SENAI/RO em _____ (cidade na qual será realizado o curso)

Ref.: Reservas de vagas em turmas de:
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA – EDITAL Nº 22/2022.2.

Conforme disposições do Edital do Processo Seletivo nº 22/2022.2 de Cursos de Aprendizagem Industrial Técnica do SENAI/RO, informamos os dados abaixo necessários para a **RESERVA DE VAGAS:**

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Pessoa de Contato:	

Indicação do(s) Curso(s) e o número de vagas pretendidas:

Nº	Curso (s)	Vagas pretendidas

Afirmamos estar de acordo com as disposições do supracitado Edital, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido no **Edital nº 22/2022.2**. Também, estamos cientes da obrigatoriedade da contratação do(s) indicado(s) na condição de aprendiz(es).

(Local e data).

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Indústria)

Importante:

Este documento deverá ser entregue junto à Unidade do SENAI/RO em que serão realizados os Cursos nos quais a indústria pretende reservar vagas (O documento também poderá ser digitalizado e encaminhado ao e-mail da Unidade do SENAI, citado no item 3.1.3.1).